PUBLICADO DOC 29/03/2012, PÁG 105

PARECER Nº 306/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 423/2009.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel (PR), dispõe sobre diretrizes para a realização do Programa de Inspeção de Segurança Veicular, e dá outras providências.

A propositura pretende incluir diretrizes a serem seguidas na aplicação do decreto nº 43.582, de 05 de agosto de 2003 (Decreto que institui o Programa de Inspeção de Segurança Veicular, destinado à realização de vistoria obrigatória nos veículos autorizados a operar no Sistema de Transporte Urbano de Passageiros, coletivo, individual e de fretamento, em todas suas modalidades, bem como nos veículos de carga a frete e moto-frete), sendo que essas diretrizes têm como características a descentralização da prestação de serviços de segurança veicular e a realização conjunta de inspeções obrigatórias exigidas para os veículos utilizados nos serviços de transporte de passageiros.

Em sua justificativa, o Autor pondera que tais diretrizes visam atingir a excelência na prestação de serviços, simplificação dos procedimentos administrativos e economia de tempo das pessoas que atuam nos serviços municipais de transporte.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Tendo em vista que as empresas envolvidas, permissionárias ou concessionárias de serviço público, enquanto nessa condição, têm de se submeter às diretrizes do serviço público e que a propositura visa simplificar procedimentos e economizar tempo dos envolvidos, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 28/03/2012

Gilson Barreto – PSDB - Presidente
Aurélio Nomura - PSDB
David Soares - PSD
Jamil Murad - PCdoB
Senival Moura – PT
Wadih Mutran – PP – Relator